



Estado de Santa Catarina

Nº 001262

Prefeitura Municipal de Guarujá do Sul

LEI N.º 1.489/2001

Autoriza o Município Firmar Termo de Convênio e Dá Outras Providências.

O Prefeito Municipal de Guarujá do Sul, Estado de Santa Catarina,

Torna Público a todos os habitantes **deste Município** que a Camara Municipal de Vereadores votou, aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Município de Guarujá do Sul, estado de Santa Catarina, autorizado a firmar termo de CONVÉNIO com a **Secretaria de Estado da Segurança Pública** e a **Polícia Militar de Santa Catarina**.

Parágrafo Único – O Convênio a ser firmado tem por finalidade estabelecer condições para uma ação conjunta entre as partes conveniadas, visando a fiscalização, aplicação de penalidades, arrecadação de multas e o adequado controle das vias públicas, em consonância o que rege as cláusulas do CONVÉNIO, conforme cópia em anexo, parte integrante da presente Lei.

Art. 2º - As despesas decorrentes com a **execução** da presente Lei, correrão por conta das Dotações Orçamentárias.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em **contrário**.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GUARUJÁ DO SUL, SC, em
30 de março de 2001
49º ano da Fundação e 39º ano da Instalação.

NARCISO VILSO ZAFFONATO,
Prefeito Municipal

- Certifico que a presente Lei foi publicada e **registrada** nesta Secretaria em data supra.

ASTOR JOSÉ WARKEN
Secretário da Administração e Fazenda